



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O "MUNICÍPIO DE CATANDUVAS" E A "ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGÊNERES", DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS NºS 10/2004 E 172/2021.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida dos Pioneiros, 900, em Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **PREFEITO PROFESSOR MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 4.250.754-7-PR, CPF 842.080.829-68, residente e domiciliado na Rua Professor Aduino, 430, centro, em Catanduvas, Paraná, e a **ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGÊNERES**, pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública municipal - lei municipal nº 010/2004 - inscrita na CNPJ sob o nº 06.269.160/0001-17, situada na Rua Presidente Kenedy, 513, em Catanduvas/PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **VALDECIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, estudante, portador do RG 5.116.388-5-PR e CPF 687.173.779-00, residente e domiciliado na Linha Roncador, Zona Rural de Catanduvas, em Catanduvas/PR, celebram "**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**", de acordo com as Leis Municipais nºs 10/2004, 04/2017 e 169/2021, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto deste termo a cessão de direito real de uso do seguinte bem:

- Veículo - Ônibus (VW/MASCA GRANMINI W120 O), Placas - AOM 0150, Cor - Vermelha, Código Renavam - 824306317, Ano Fabricação - 2003, Ano Modelo - 2004.

Parágrafo Primeiro: O presente "termo de cessão de direito real de uso" é gratuito, não oneroso, e tem seu fundamento no necessário e oportuno incentivo aos estudantes universitários do município, visando melhorar o desenvolvimento social e cultural dos munícipes e por consequência, intrínseca, a qualidade de vida da população catanduvense.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Atribuições do Município

O Município de Catanduvas se compromete em entregar o bem descrito na cláusula anterior - em perfeito estado, em condições de uso e livre de qualquer ônus, quer administrativo, quer civil, quer penal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições da Associação

A ACEUC - "Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres" se compromete em usar, gozar e dispor dos objetos descritos na cláusula primeira, como se proprietário fosse do mesmo, isentando a municipalidade, a contar da assinatura deste termo, de qualquer ônus, quer administrativo (multas - veículos), quer trabalhista (relativo a funcionários que venham a ser contratados, independentemente do tipo de contrato de trabalho), quer civil ou penalmente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização das ações

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Compete a "Secretaria de Administração" e ao "Departamento de Fiscalização" promover atos visando averiguar o bom andamento das ações a serem desenvolvidas pela Associação com o bem que lhe é cedido gratuitamente.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O presente "termo de cessão de direito real de uso" terá vigência da data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2024, nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

A presente cessão de uso poderá ser rescindida por mútuo acordo entre as partes, mediante comunicação oficial e imediata entre os representantes destas, assim como poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial na hipótese de descumprimento dos compromissos assumidos.

Parágrafo único – A infração de qualquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas ensejará imediata rescisão dessa cessão de uso por simples notificação escrita com a indicação da causa da rescisão à parte infratora que terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento para sanar o vício. Decorrido esse prazo sem que tenham sido adotadas as necessárias providências para a solução do problema apontado a concessão fica rescindida de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da previsão legal

O "termo de cessão de direito real de uso" firmado pelas partes envolvidas, tem suporte legal no contido nas leis municipais de números 10/2004 (declaração utilidade pública) e 172/2021 (autoriza cessão de bem).

Parágrafo único – O presente termo é firmado de forma gratuita – não oneroso – eis que o objeto cedido terá o fim e uso de elevado interesse social – comunidade estudantil catanduvense.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

As questões oriundas deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com renúncia prévia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou se torne.

Catanduvas, 03 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO


ACEUC – ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGÊNERES
VALDECIR GOMES DA SILVA – PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

1-  2- 

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EXTRATO **TERMO CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

PARTES

Município de Catanduvas - CNPJ 76.208.842.0001-03
ACEUC - Associação Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congêneres -
CNPJ 06.269.160/0001-17

OBJETO

Termo de Cessão de direito real de uso.

FORMA

Consensual e Gratuita.

VALOR

Sem ônus ou encargos entre as partes.

RESPONSABILIDADE

Responsabilidade civil, penal e administrativa da ACEUC.
Município isento.

VIGÊNCIA

De 03 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

LEGALIDADE

Leis municipais nºs 10/2004 e 172/2021.

FORUM

Comarca de Catanduvas/PR.

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Art. 1º - Designar o Vereador Ricardo Barreto Salgueiro, CPF nº 007.905.319-09, como Fiscal dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados durante o exercício financeiro de 2021, em substituição ao servidor efetivo Sidemar Antonio Bruches, falecido no dia 16/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 03 de maio de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:18B5B891

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO 870/2020, A SER UTILIZADO PARA TRANSPORTE AVANÇADO.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bl.org.br "Acesso Identificado", no dia 17 de maio de 2021.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BE66C599

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES

Município de Catanduvas - CNPJ 76.208.842.0001-03
ACEUC - Associação Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congêneres - CNPJ 06.269.160/0001-17

OBJETO

Termo de Cessão de direito real de uso.

FORMA

Consensual e Gratuita.

VALOR

Sem ônus ou encargos entre as partes.

RESPONSABILIDADE

Responsabilidade civil, penal e administrativa da ACEUC.

Município isento.

VIGÊNCIA

De 03 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

LEGALIDADE

Leis municipais nos 10/2004 e 172/2021.

FORUM

Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2B59A80C

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR C/C CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES

Município de Catanduvas - CNPJ 76.208.842.0001-03
ACEUC - Associação Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congêneres - CNPJ 06.269.160/0001-17

OBJETO

Termo de Cessão de Servidor cumulado com cessão de direito real de uso.

FORMA

Consensual e Gratuita.

VALOR

Sem ônus ou encargos entre as partes.

RESPONSABILIDADE

Responsabilidade civil, penal e administrativa da ACEUC.

Município isento.

VIGÊNCIA

De 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

LEGALIDADE

Leis municipais nos 10/2004, 04/2017 e 169/2021.

FORUM

Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:23402B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Lidiane Pereira Lima	1º	Assistente Social

Centenário do Sul/PR, 03 de Maio de 2021.



**MUNICIPIO DE
CATANDUVAS**

EXTRATO
TERMO CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES

Município de Catanduvas - CNPJ 76.208.842.0001-03
ACEUC - Associação Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congêneres -
CNPJ 06.269.160/0001-17

OBJETO

Termo de Cessão de direito real de uso.

FORMA

Consensual e Gratuita.

VALOR

Sem ônus ou encargos entre as partes.

RESPONSABILIDADE

Responsabilidade civil, penal e administrativa da ACEUC.
Município isento.

VIGÊNCIA

De 03 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

LEGALIDADE

Leis municipais nºs 10/2004 e 172/2021.

FORUM

Comarca de Catanduvas/PR.